

Assaltantes rendem casal e roubam pertences das vítimas no interior de Capanema

Na noite de quarta-feira (17), por volta das 23h, uma senhora chamou a Polícia Militar em Capanema e disse que seus vizinhos teriam sido vítimas de um assalto na Linha Timbauva. O casal disse que estava em casa quando foram rendidos por dois homens armados e encapuzados, um de posse de uma faca e outro de uma arma de fogo. O casal foi trancado em um quarto por cerca de uma hora, e recebiam ameaças constantemente. Quando cessou o barulho, as vítimas saíram do quarto e

pediram ajuda a um vizinho. Os vizinhos foram até a residência do casal, e ao se aproximarem, os bandidos que já haviam saído da casa tentaram retornar, mas ao perceber que os vizinhos estavam próximos a residência, empreenderam fuga.

Policiais de Capanema com reforços fizeram buscas, porém os autores não foram localizados. Segundo informado pelas vítimas, os assaltantes levaram um pneu do carro, um estepe, uma aliança, um celular e uma quantia em dinheiro. O casal iria verificar na residência se haviam levado algo mais, já que a casa estava bagunçada.

Acredita-se que eles estavam voltando para buscar mais objetos, mas com a presença de vizinhos fugiram.

A Polícia Civil de Capanema dará agora sequência nas investigações.

(Fonte: RÁDIO SAN FM)



Sindicato Rural de Capanema
Avenida Brasil, 1524 Centro
Capanema - Paraná

SINDICATO RURAL DE CAPANEMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato Rural de Capanema, em conformidade com as Leis e os estatutos estatutários da entidade, convoca os membros integrantes da Diretoria e associados, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural à Avenida Brasil, 1524 Centro, Capanema, Estado do Paraná, para decidir, sobre a seguinte ordem do dia:

1. Venda Terreno
2. Venda veículo
3. Assuntos diversos.

Capanema, 19 de fevereiro de 2021

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni
Presidente do Sindicato Rural de Capanema

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 740.376,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 - às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2021, conforme descrito abaixo:

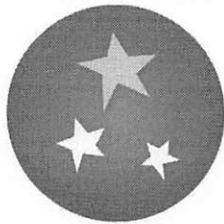
OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 - às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Policial



Folha de Capanema Jornal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de Março do ano de 2021, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Rows include: 1. Pista Projetada 02, 2. Pista entre as Ruas Pedro Augusto e Montouracha, 3. Lote rural nº 40 da gleba nº 41.

A Pasta Técnica com o projeto de obra e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 12 de Fevereiro de 2021. José Alair dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memórias, planialtimétricos, medições e locações de terrenos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de Março de 2021, às 08h:30min. SESSÃO DE ABERTURA: Dia 02 de Março de 2021, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO - COMPASNET Realeza, 12 de fevereiro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, sendo bônus e relés para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reazul para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Realeza-PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Março de 2021, às 08h:30min. SESSÃO DE ABERTURA: Dia 03 de Março de 2021, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO - COMPASNET Realeza, 12 de fevereiro de 2021. DIANA BAMBERG Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários infantis para lactantes e lactantes infantis à base de proteína de arroz em atendimento à secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADO: POLO SIF PRESENTACIONES LTDA CNPJ: 15.907.906/0001-55

VALOR: R\$ 23.581,50 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários infantis para lactantes e lactantes infantis à base de proteína de arroz em atendimento à secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADO: V & S NUTRITION HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.907.906/0001-54

VALOR: R\$ 15.500,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulários infantis para lactantes e lactantes infantis à base de proteína de arroz em atendimento à secretaria municipal de Saúde.

CONTRATADO: NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICOAO EIRELI CNPJ: 28.535.34/0001-57

VALOR: R\$ 1.365,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2021

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANT, UNID, VALOR. Row: 1. Contador de frequência de alunos em frequência escolar.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 1.000,00

FORNECEDOR: PRO-RAC CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

Data e horário: 17 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neun Bus, nº 375, centro.

Empresa interessada: Nº ORDEM SOCIAL: EDUARDO FILIUS VOLPATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura. Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. Fabiano Romani Presidente da Comissão de licitação

PORTARIA Nº 055/2021

SÚMULA: Altera o pagamento de diárias aos Senhores SERGIO DOS SANTOS, DEBORA DE OLIVEIRA, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Senhores Municipais, abaixo especificados e em suas respectivas cidades:

Table with 6 columns: NOME, CPF Nº, RUA/CIDADE, DATA, DESTINO. Lists names and addresses of municipal council members.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 172.000,00

CONTRATADO: ALIANÇA CIVIL MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 17.187.697-33

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANT, UNID, VALOR. Lists medical services and their providers.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 172.000,00

CONTRATADO: ALIANÇA CIVIL MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 17.187.697-33

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/21

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANT, UNID, VALOR. Lists various medical and laboratory services.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 172.000,00

CONTRATADO: ALIANÇA CIVIL MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 17.187.697-33

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Table with 6 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANT, UNID, VALOR. Lists various medical and laboratory services.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 172.000,00

CONTRATADO: ALIANÇA CIVIL MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 17.187.697-33

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021

OBJETO: credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde visando a prestação dos serviços de plantão médico para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: ALIANÇA CIVIL MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 17.187.697-33

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

OBJETO: credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde visando a prestação dos serviços de plantão médico para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: A ANTONIELLI MICHELON SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 14.872.798/0001-44

VALOR: R\$ 172.000,00 VIGÊNCIA: 12/2021 FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 012 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA - Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 166, de 03 de dezembro de 2020.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e Considerando o Decreto Estadual nº 6832 de 11 de Fevereiro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 166/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Deve ser observada a proibição provisória de circulação e aglomeração no horário das 00:00 horas às 05:00 horas, nos termos do Decreto Estadual nº 6832/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL Nº 022/2021

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, para comparecimento às informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se na respectiva contratação.

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

Table with 4 columns: RG, NOME, DATA NASC, PF. Row: 2º EDINEIA DOTTI MOOZ 86311521 - SSP - PRR 23/08/1983 50

3º RAYLLIM CAMPO 5327057 - SSP-SC 11/05/1990 75

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL

Table with 4 columns: RG, NOME, DATA NASC, PF. Row: 2º LETICIA BARBERI 10.284.414-9 25/01/1994 75

CARGO - PSICÓLOGO

Table with 4 columns: RG, NOME, DATA NASC, PF. Row: 2º IRIS FERREIRA RODRIGUES 12310080-8 SSP-PR 04/01/1992 73

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 1.237/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1533, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médico para atendimento na Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 740.376,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUÍZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Espírito do Senhor: Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim.

Fortaleça-me Senhor, fortaleça-me enquanto me Vos a serviços de mim. Equilize em mim todas as forças do mal, angústias para que eu fique bem e possa praticar o bem.

Afastai de mim os maledicões, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amaldiçoas, as malícias, os maus olhares, a opressão diabólica, tudo o que mal, perdedor, ódio, inveja, perseguição, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica.

Quemil todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo.

Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor e pela intercessão da Virgem Imaculada, arduamente e tal qual presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, incurrentes pelo arcano São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amém

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 740.376,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5FEF43E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2021. Edição 2201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede da Av. Ayrton Senna da Silva, 500 sala 1703, Londrina – PR, inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22, VEM respeitosa e tempestivamente, por intermédio do seu Sócio Administrador Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG. 5921030-0, CPF 022279289-21, residente e domiciliado em Londrina - PR, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 , interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DO OBJETO

“Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.”

II - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Planalto, tornou público o Edital de Pregão Presencial nº 005/2021 previsto a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2021, para contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

A Presente impugnação apresenta questões pontuais que vicia o ato convocatório por omitir a exigência de documentação essencial para que se possa comprovar a regularidade técnica da empresa que prestará os serviços, condições essenciais para

a validade de qualquer procedimento licitatório e por descumprir os preceitos legais estabelecidos na Constituição Federal e Lei de licitações 8.666/93, consubstanciado nas exigências do item 9.2.4 para Habilitação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme segue:

9.2.4 – Da qualificação Técnica:

9.2.4.1 - Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, do profissional de desempenhará as funções;

9.2.4.2 - Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VIII);

9.2.4.3 - Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

III – DA ILEGALIDADE

Tal certame trata da contratação de pessoa jurídica, porém não consta a exigência do Registro da empresa na entidade profissional competente tampouco atestado de capacidade técnica que comprove a competência da mesma, o edital limita-se a pedir do CRM e Diploma do Médico que prestará o serviço.

O Órgão responsável por fiscalizar os serviços médicos de empresas é o Conselho de Médica (CRM), que no seu artigo 2º do Regimento interno descreve suas principais atribuições, como segue:

“Cabe ao CRM-PR, como órgão supervisor da ética médica no Estado do Paraná e, ao mesmo tempo, julgador e disciplinador das atividades médicas, zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina, pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente”.

A Resolução N° 1.791/2011 no seu art. 3º do Conselho Federal de Medicina verba:

“As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.”

Complementando, vejamos a Lei 6.839/80 em seu art. 1º que trata sobre a obrigatoriedade do registro de classe das empresas:

“Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão

obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

A Lei de licitação 8.666/93 no seu artigo 30 regulamente as regras relativas à qualificação técnica das empresas licitantes:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

É o mínimo que se pode exigir nesse tipo de atividade que a Empresa tenha registro no conselho de classe e apresente atestado de qualificação técnica compatível com o objeto licitado, não é uma norma que seja facultada à empresa e sim uma Obrigação, item necessário para que seja garantida a fiscalização e que seja atestada a qualificação da empresa que prestará os serviços, principalmente quando tratamos da saúde, ou vida das pessoas.

A produção de edital sem exigências mínimas de qualificação técnica além de suprimir determinação da lei 8.666/93 de licitações fere o princípio constitucionais da legalidade, cabe lembrarmos aqui:

O princípio da Legalidade encontra-se expressamente disposto em nossa Constituição Federal nos seguintes artigos:

Art. 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; [...]

Art. 37º - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...]

Enquanto no art. 5º, inciso II da CF, temos o Princípio da Legalidade disposto sob a ótica individual, determinando que o Poder Público, para determinar o que

se poderá e o que não se poderá fazer, deve elaborar leis, o que nos garante uma maior segurança jurídica; temos no Art. 37 de nossa Carta Magna, o Princípio da Legalidade sob a ótica da Administração Pública, ao estabelecer que administrador público só poderá agir dentro daquilo que é previsto e autorizado por lei.

IV- DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Que seja acrescentado dentre as exigências de Qualificação Técnica/habilitação a apresentação do registro do CRM da Empresa que prestará o serviço.
- Que seja acrescentado dentre as exigências de Qualificação Técnica/habilitação a apresentação de atestado de qualificação técnica compatível em características com o objeto da licitação.

Sem mais.

Anexo:

Contrato Social Consolidado.

Londrina, 18 de fevereiro de 2021.

**THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:0222792
8921**

Assinado de forma digital
por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2021.02.18
17:48:15 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Licitação - Planalto PR

De: Patricia Oliveira <patricia.oliveira.avive@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:51
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Impugnação ao edital do Pregão Presencial 05-2021
Anexos: Impugnação Avive n. 10 - PP 005-21 Município de Planalto-PR.pdf; Avive-PR - Contrato Social 2º Alteração Consolidado.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo IMPUGNAÇÃO ao edital referente ao Pregão Presencial nº 05/2021 cujo objeto é a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Por favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Patricia Oliveira
Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda
43 3337-0426



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – ATA Nº 001

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, contra o edital de Pregão Presencial nº 005/2021, referente à contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 18/02/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 17:51 hs (dezessete horas e cinquenta e um minutos) após o horário de expediente, sendo acolhido em 19/02/2021, e em síntese a empresa requer que seja incluído a exigência de registro da empresa no CRM e apresentação de atestado de qualificação técnica nos documentos de habilitação.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir, incluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto às exigências, entendemos que acatar a presente impugnação compromete diretamente a programação e o atendimento das atividades que são objeto da presente licitação.

O objeto da pretensa licitação é a contratação de Profissionais médicos que irão atuar nas unidades de saúde do município de Planalto - PR, embora seja via pessoa jurídica, a finalidade é a contratação dos profissionais, por isso da exigência de registro somente dos profissionais que irão atuar.

Quanto à capacidade técnica, entendemos que o Profissional que possui registro em seu Conselho de Classe já possui atribuição suficiente para realização das atividades pertinentes à contratação.

Ante o exposto, ancorado na justificativa apresentada e comprovado que as cláusulas do Edital e seus Anexos estão em consonância com a legislação aplicável e atendem as necessidades do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, porém, no mérito nega-lhe

om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, mantendo as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021.

Desta forma, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento do edital na sua íntegra.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *Patricia Oliveira* <patricia.oliveira.avive@gmail.com> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR. Credenciamos a Sra. **BIANCA DOIMO SOUSA**, portadora da cédula de identidade sob nº 4.353.934-4 SSP/SP e CPF sob nº 359.309.278-63, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR.

O representante legal da empresa **BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR. A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA

140

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, **BIANCA DOIMO SOUSA**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do RG 4.353.934-4 SSP/SP e CPF 359.309.278-63, como representante devidamente constituído de **BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 005/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 005/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 005/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 005/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 005/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA

141

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR. O representante legal da empresa **BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA

om

142



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA			Protocolo: PRC2105734209
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108895036	CNPJ 40.930.378/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/02/2021	Início de Atividade 22/02/2021
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 700, SALA 03, CENTRO-Planalto/PR- CEP85750-000			
Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL.			
R\$ 00,00 (vinte mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/02/2021	Número 20211106625	Ato/eventos C60 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BIANCA DOIMO SOUSA		CPF: 359.309.276-63	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 03661788980		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 09:50:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP13XPLU.



PRC2105734209



om

143

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

BIANCA DOIMO SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, MÉDICA, natural da cidade de São José do Rio Preto – SP, data de nascimento 27/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03661788980, expedida por DETRAN/SP em 17/08/2005 e CPF: nº 359.309.278-63, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, na RUA WALTER BRAUCKS, nº 91, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 85750-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA**, e usará a expressão CLINICA FLORESCER como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, nº 700, SALA 03, CENTRO, Planalto - PR, CEP: 85750000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

144

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Planalto - PR, 19 de fevereiro de 2021

BIANCA DOIMO SOUSA
Empresário

om




145



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MEDICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35930927863	BIANCA DOIMO SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 07:58 SOB N° 41108898036.
PROTOCOLO: 211100625 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101158058. CNPJ DA SEDE: 40930378000109.
NIRE: 41108898036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

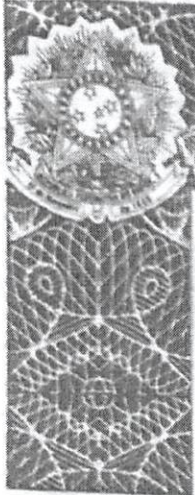
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

om

146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
BIANCA DOIMO SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43539344 SSP/SP

CPF
359.309.278-63

DATA NASCIMENTO
27/06/1987

FILIAÇÃO
ROBERTO DE SOUSA

GISELE DE CARVALHO DOI
MO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B.

Nº REGISTRO
03661788980

VALIDADE
21/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1139989593

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 25/02/2021

Assinatura

Assinatura do portador

LOCAL
CEDRAL, SP

DATA EMISSÃO
24/08/2015

Daniel Annenberg

15636286884
SP684818086

Daniel Annenberg
Assinatura Eletrônica

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1139989593

Assinatura

Assinatura

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

Credenciamos o Sr. Eloy Roberto Lattmann, portador da cédula de identidade sob nº 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



 ← 1º OFÍCIO

Bernardo Viganó Lattmann

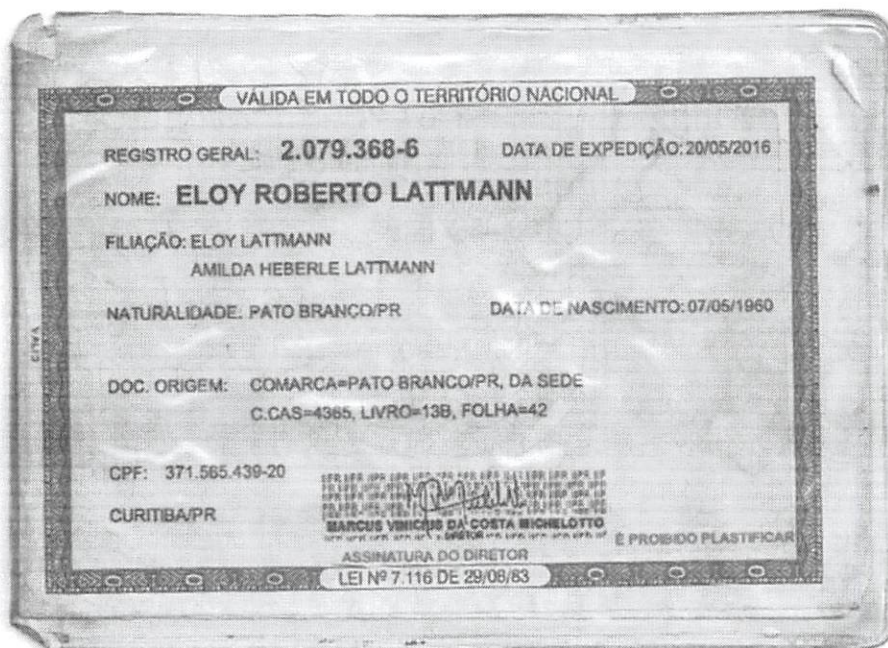
RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal

TIA	1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO	BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-9455		NOTÁRIO
PATO BRANCO - PARANÁ		
Reconheço a(s) firma(s) de:		
BERNARDO VIGANO LATTMANN		
por SEMELHANÇA.		
Em testemunho da verdade.		
PATO BRANCO, 19 de Fevereiro de 2021		
MARISTELA DRASZEWSKI		
FUNARPEN - SELO DIGITAL		
Nº: 0189294SVAA000000449221H		
Consulte em: "www.funarpen.com.br"		

148



CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 25/02/2008

Carla
ASSINATURA

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1987, médico com registro no CRM/PR nº 42582, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.860.427-1/SSP/PR, e CPF nº 060.410.569-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR, e **SABRINA BOARETTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Dois Vizinhos, PR, nascida em 18/12/1993, médica com registro no CRM/PR nº 42581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.382.301-0/SSP/PR, e CPF nº 082.095.729-11, residente e domiciliada na Avenida México, nº 537, apto 201, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR, constituem uma sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: **8630-5/03** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA; **8610-1/02** ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **SABRINA BOARETTO** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

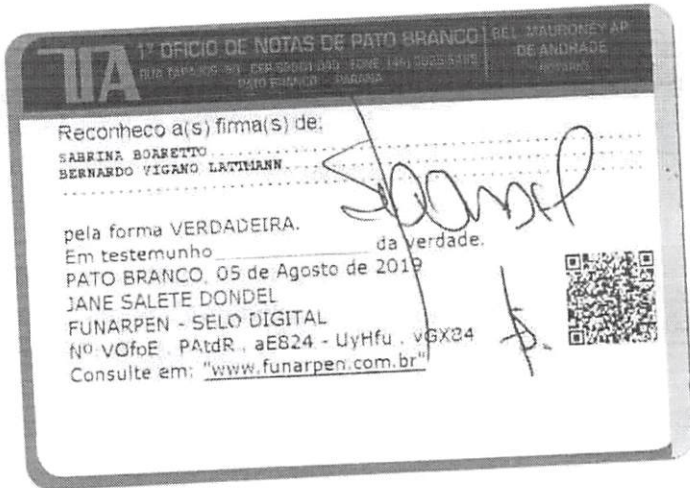
Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	5.000	5.000,00	50
SABRINA BOARETTO	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
 PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903617602. NIRE: 41209110957.
 BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1987, médico com registro no CRM/PR nº 42582, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.860.427-1/SSP/PR, e CPF nº 060.410.569-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR, e **SABRINA BOARETTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Dois Vizinhos, PR, nascida em 18/12/1993, médica com registro no CRM/PR nº 42581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.382.301-0/SSP/PR, e CPF nº 082.095.729-11, residente e domiciliada na Avenida México, nº 537, apto 201, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR, constituem uma sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: **8630-5/03** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA; **8610-1/02** ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **SABRINA BOARETTO** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	5.000	5.000,00	50
SABRINA BOARETTO	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
 PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903617602. NIRE: 41209110957.
 BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** e individualmente a sócia **SABRINA BOARETTO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada à distribuição de lucros ou resultados de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual retirada de "pro-labore".



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN**, registrado no CRM/PR sob nº 42582, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Pato Branco, 05 de agosto de 2019.


BERNARDO VIGANÓ LATTMANN

1º OFÍCIO


SABRINA BOARETTO

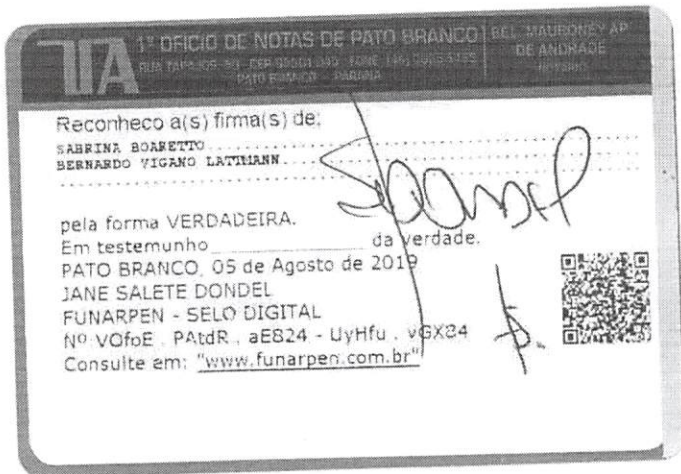
1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

om



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

cm

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

O representante legal da empresa **Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda**, o Sr. **Bernardo Viganó Lattmann**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal



BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

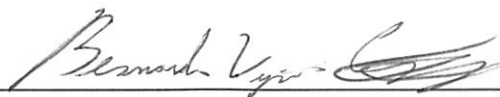
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal



BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Eloy Roberto Lattmann**, inscrito no RG nº 2.079.368-6/SSP/PR e CPF nº 371.565.439-20, como representante devidamente constituído da empresa **Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.465.952/0001-00, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

om
Eloy



f

154

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Eloy Roberto Lattmann**, inscrito no RG nº 2.079.368-6/SSP/PR e CPF nº 371.565.439-20, como representante devidamente constituído da empresa **Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.465.952/0001-00, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

om
[assinatura]

[assinatura]

f

154

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

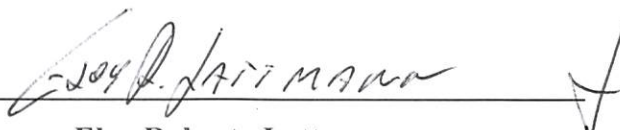
PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.368-6/SSP/PR - CPF nº 371.565.439-20

Representante Legal

am




BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

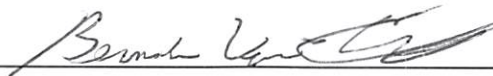
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

O representante legal da empresa **Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda**, o Sr. **Bernardo Viganó Lattmann**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		Protocolo: PRC2105669554			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41209110957	CNPJ 34.465.952/0001-00	Data de Ato Constitutivo 08/08/2019	Início de Atividade 08/08/2019		
Endereço Completo Rua Osvaldo Aranha, N° 889, APT 701;, Brasília - Pato Branco/PR - CEP 85504-025					
Objeto Social 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA; 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome BERNARDO VIGANO LATTMANN	CPF/CNPJ 060.410.569-01	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SABRINA BOARETTO	CPF/CNPJ 082.095.729-11	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome BERNARDO VIGANO LATTMANN	CPF 060.410.569-01	Término do mandato			
Nome SABRINA BOARETTO	CPF 082.095.729-11	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 27/08/2020	Número 20204399718	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 08:36:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFUIECEJ**.



PRC2105669554

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.930.378/0001-09 Fornecedor : BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA E-mail: drabianca.doimo@gmail.com
 Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 700 SALA 03 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone: Fax: Celular: (17)8194-2222
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: BIANCA DOIMO SOUSA CPF: 359.309.278-63 RG: 435393443
 Endereço representante: RUA CEARÁ 77 CASA - NOSSA SENHORA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante:
 E-mail representante: drabianca.doimo@gmail.com
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

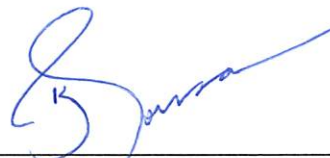
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com início dos trabalhos a partir de julho de 2021.	2.400,00	H	102,83	DRA BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA	102,83	246.792,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 246.792,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 246.792,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias



BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA
 CNPJ: 40.930.378/0001-09



158

Pregão Presencial 5/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.465.952/0001-00 **Fornecedor:** BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME **E-mail:** bervilat@gmail.com
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 889 APT0 701 - BRASILIA - Pato Branco/PR - CEP 85504-025 **Telefone:** 49991937594 **Fax:** **Celular:** 46991937594
Inscrição Estadual: isenta **Contador:** Enoemi Croda Sfoggia **Telefone contador:** 4632255300
Representante: BERNARDO VIGANO LATTMANN **CPF:** 060.410.569-01 **RG:** 78604271
Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 889 CASA - BRASILIA - Pato Branco/PR - CEP 85504-025 **Telefone representante:** (49) 9-9193-
E-mail representante: bervilat@gmail.com
Banco: **Agência:** 4390-7 - Boaretto e Latmann Serviços Mé - Pato **Conta:** 265918- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1.200,00	H	102,83	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	102,83	123.396,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							123.396,00

Lote: 002 **Lote 002**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1.200,00	H	102,83	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	102,83	123.396,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							123.396,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							246.792,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias


 BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
 CNPJ: 34.465.952/0001-00





159



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.465.952/0001-00 **Fornecedor :** BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME **E-mail:** bervilat@gmail.com
Endereço : RUA OSVALDO ARANHA 889 APTO 701 - BRASILIA - Pato Branco/PR - CEP 85504-025 **Telefone:** 49991937594 **Fax:** **Celular:** 46991937594
Inscrição Estadual: isenta **Contador:** Enoemi Croda Sfoggia **Telefone contador:** 4632255300
Representante: BERNARDO VIGANÓ LATTMANN **CPF:** 060.410.569-01 **RG:** 78604271
Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 889 CASA - BRASILIA - Pato Branco/PR - CEP 85504-025 **Telefone representante:** (49) 9-9193-
E-mail representante: bervilat@gmail.com
Banco: **Agência:** 4390-7 - Boaretto e Latmann Serviços Mé - Pato **Conta:** 265918- **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1.200,00	H	102,83	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	102,83	123.396,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 123.396,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	1.200,00	H	102,83	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	102,83	123.396,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 123.396,00

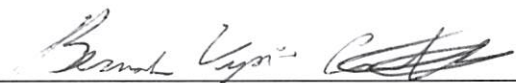
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 246.792,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
 CNPJ: 34.465.952/0001-00



159

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO – DECLARAÇÃO INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os dados bancários da empresa, são os abaixo informados:

Banco	Sicoob
Agência	4390-7
Conta	265918
Nome	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal



om





Prefeitura Municipal de Planalto - 2021
 Mapa da Licitação
 Pregão 5/2021

Planalto

Data abertura: 25/02/2021		Data julgamento: 25/02/2021		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 34.465.952/0001-00		CNPJ: 40.930.378/0001-09		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	Profissional médico com perfil para	H	1.200,00	102,80 *	Boarreto e Lattmann		
TOTAL DO LOTE			123.360,00 *			0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002							
001	Profissional médico com perfil para	H	1.200,00	102,80 *	Boarreto e Lattmann		
TOTAL DO LOTE			123.360,00 *			0,00	0,00
Lote 004 - Lote 004							
001	Profissional médico com perfil para	H	2.400,00	0,00		102,80 * DRA BIANCA DOIMO	
TOTAL DO LOTE			0,00			246.720,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			246.720,00			246.720,00	

CNPJ: 34.465.952/0001-00 - BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME



CNPJ: 40.930.378/0001-09 - BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5526 s

25/02/2021 09:21:15

161

om  



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2021

Equip@x

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20383-1 BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA Email: drbianca.doimo@gmail.com		CNPJ: 40.930.378/0001-09	Telefone:	Status: Classificado					
Representante: 18670-8 BIANCA DOIMO SOUSA									
Lote 004 - Lote 004									
001	24742 Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica	H	2.400,00	Classificado	DRA BIANCA DOIMO SOUSA -		102,80	246.720,00	*
Fornecedor: 20355-6 BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME Email: bervilat@gmail.com		CNPJ: 34.465.952/0001-00	Telefone: 49991937594	Status: Classificado					
Representante: 20356-4 BERNARDO VIGANÓ LATTMANN									
Lote 001 - Lote 001									
001	24739 Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica	H	1.200,00	Classificado	Boarreto e Lattmann Serviços		102,80	123.360,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	24740 Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica	H	1.200,00	Classificado	Boarreto e Lattmann Serviços		102,80	123.360,00	*
VALOR TOTAL:							493.440,00		

Om

162

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.930.378/0001-09
Razão Social: BIANCA DOIMO SOUSA CLINICA MEDICA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 700 SALA 03 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

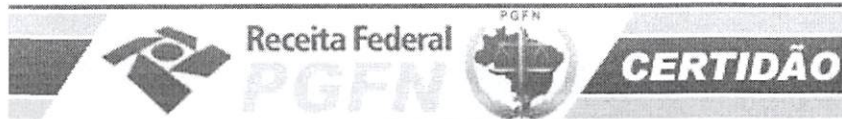
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022403220578953702

Informação obtida em 24/02/2021 08:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MEDICA**
CNPJ: **40.930.378/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

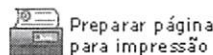
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:42 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **DC79.817A.9710.2357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



cm



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023533688-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.930.378/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 19673 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/04/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: JOSSENEI TREVISAN

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5XX4XH59E9**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIANCA DOIMO SOUZA- CLINICA MEDICA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12754	40.930.378/0001-09		1959

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 700 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MEDICA

CNPJ 40.930.378/0001-09, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Fevereiro de 2021, 13:11:45


MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.930.378/0001-09

Certidão n°: 6921341/2021

Expedição: 23/02/2021, às 08:36:19

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.930.378/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

am

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

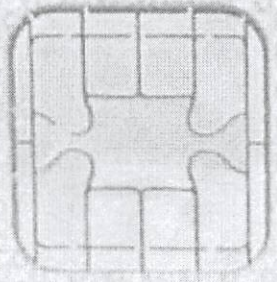


CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 25/02/2024
Assinatura *Carla*

CRM/UF
43101/PR

NOME
BIANCA DOIMO SOUSA

FILIAÇÃO
GISELE DE CARVALHO DOIMO
ROBERTO DE SOUSA



DATA DE INSCRIÇÃO
02/12/2019

VIA
01

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten Signature]


CRM *[Handwritten Signature]*

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ Nº 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL Nº 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

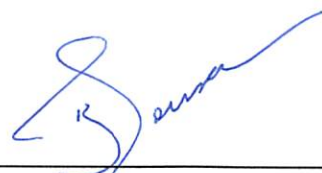
BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ Nº **40.930.378/0001-09**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 700, centro, Planalto/PR. Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente à execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL	ASSINATURA
BIANCA DOIMO SOUSA	CLINICA GERAL	CRM/UF 43101/PR	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.



BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

BIANCA DOIMO SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, MÉDICA, natural da cidade de São José do Rio Preto – SP, data de nascimento 27/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03661788980, expedida por DETRAN/SP em 17/08/2005 e CPF: nº 359.309.278-63, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, na RUA WALTER BRAUCKS, nº 91, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 85750-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA**, e usará a expressão CLINICA FLORESCER como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, nº 700, SALA 03, CENTRO, Planalto - PR, CEP: 85750000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

om





171

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Planalto - PR, 19 de fevereiro de 2021

BIANCA DOIMO SOUSA
Empresário

om





172



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MEDICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35930927863	BIANCA DOIMO SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 07:58 SOB N° 41108898036.
PROTOCOLO: 211100625 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101158058. CNPJ DA SEDE: 40930378000109.
NIRE: 41108898036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

gm

173

DRA. BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA
CNPJ N° 40.930.378/0001-09 TELEFONE (17) 8194-2222
AV RIO GRANDE DO SUL N° 700, SALA 03, CENTRO, PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BIANCA DOIMO SOUSA – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ N° 40.930.378/0001-09, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, n° 700, centro, Planalto/PR. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR, 23 de Fevereiro de 2021.



BIANCA DOIMO SOUSA
RG 4.353.934-4 CPF 359.309.278-63
ADMINISTRADORA



174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.930.378/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2021
NOME EMPRESARIAL BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MEDICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA FLORESCER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 8194-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 08:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Om
[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1959/2021

Nome Fantasia: CLINICA FLORESCER

Razão Social: BIANCA DOIMO SOUSA - CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 40.930.378/0001-09

Inscrição Municipal: 12754

Atividades (CNAE) 8630-5/03Atividade médica ambulatorial restrita a consultas8630-5/02Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares8630-5/99Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente8630-5/01Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Município: Planalto **Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 700, SALA 03, CENTRO

CEP: 85750000

Local e data: Planalto, terça, 23 de fevereiro de 2021

Validade: sexta, 30 de abril de 2021

IVO BAGGIO
Departamento de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **21A3L5TKAP**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JULIANA SCHERER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Om

176

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.465.952/0001-00
Razão Social: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R OSVALDO ARANHA 889 AP 701 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020901523356497331

Informação obtida em 17/02/2021 11:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

577



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.465.952/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:55 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **F8A2.081A.7FAA.6244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023499365-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.465.952/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om
de



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF..: 34.465.952/0001-00
ENDEREÇO..: OSWALDO ARANHA , 889 - BRASILIA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA ELIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 17/02/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0009340/2021
Código de autenticidade da certidão: 200287199200287

Certidão emitida gratuitamente.--

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Om

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 34.465.952/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 16 de Fevereiro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



om
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.465.952/0001-00
Certidão nº: 6037760/2021
Expedição: 17/02/2021, às 11:20:36
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.465.952/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42582** desde **01/08/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/05/2021.

Chave de validação [cda1e9f6bd28205f1dc8a2044e11e98f82f676e9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr(a) **BERNARDO WIANÓ LATTMANN**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o n.º **42582** desde **01/08/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **12/03/2024**.

Chave de validação: <https://www.crmpr.org.br/validar>

Entrada eletronicamente via internet em **12/03/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SABRINA BOARETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **42581** desde **01/08/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/05/2021.

Chave de validação [6a07417965a8a50e0b2e8fb381b67d9ac1c619e2](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, dentro de um círculo.

Assinatura manuscrita em azul.

184



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Cartão de inscrição

Conhecemos, a pedido da parte interessada, que o(s) Dr.(a) **SABRINA BOARETTO** é médico(s) inscrito(s) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 4384 desde 04/08/2019, estando habilitado(s) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente

Esta Cartão tem validade até o dia 12/02/2021.

Chave de validação: 640141865686002307307080401862

Emitida eletronicamente via internet em 12/02/2021.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL	ASSINATURA
BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	MÉDICO	CRM/PR 42582	
SABRINA BOARETTO	MÉDICA	CRM/PR 42581	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal



BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 19/08/1987, médico com registro no CRM/PR nº 42582, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.860.427-1/SSP/PR, e CPF nº 060.410.569-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR, e **SABRINA BOARETTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Dois Vizinhos, PR, nascida em 18/12/1993, médica com registro no CRM/PR nº 42581, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.382.301-0/SSP/PR, e CPF nº 082.095.729-11, residente e domiciliada na Avenida México, nº 537, apto 201, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos, PR, constituem uma sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto 701, Bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA; 8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **SABRINA BOARETTO** – 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	5.000	5.000,00	50
SABRINA BOARETTO	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
 PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903617602. NIRE: 41209110957.
 BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** e individualmente a sócia **SABRINA BOARETTO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada à distribuição de lucros ou resultados de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual retirada de "pro-labore".



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
 PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903617602. NIRE: 41209110957.
 BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN**, registrado no CRM/PR sob nº 42582, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Pato Branco, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Pato Branco, 05 de agosto de 2019.

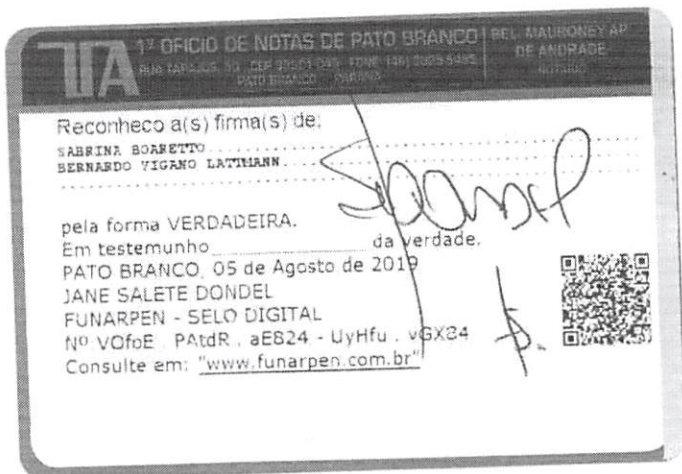

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN


SABRINA BOARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 09:49 SOB Nº 41209110957.
PROTOCOLO: 194582400 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903617602. NIRE: 41209110957.
BOARETTO E LATIMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Om

BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.465.952/0001-00

RUA OSVALDO ARANHA, Nº 889, APTO 701, BRASÍLIA, CEP: 85.504-025

PATO BRANCO – PR | TELEFONE (49) 9-9193-7594 | (49) 9-9185-2757

E-MAIL: BERVILAT@GMAIL.COM | SABRINA-BOARETTO@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda

CNPJ Nº: 34.465.952/0001-00

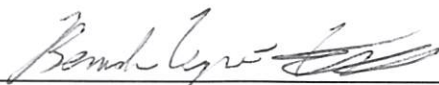
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 889, APTO 701 FONE: (49) 9-9193-7594

MUNICÍPIO: Pato Branco EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de Fevereiro de 2021.



Bernardo Viganó Lattmann

RG nº 7.860.427-1/SSP/PR - CPF nº 060.410.569-01

Representante Legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.465.952/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2019
NOME EMPRESARIAL BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO ARANHA	NÚMERO 889	COMPLEMENTO APT 701
CEP 85.504-025	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9193-7594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2021** às **11:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, designada conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$740.376,00 (Setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MÉDICA**, a Sra. Bianca Doimo Sousa, e **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o Sr. Eloy Roberto Lattmann. Dando continuidade, o Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
4	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de	DRA BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA	H	2.400,00	102,80	246.720,00

190

		clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com início dos trabalhos a partir de julho de 2021.	MEDICA				
TOTAL							246.720,00
BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica,	Boarreto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	H	1.200,00	102,80	123.360,00

191

		pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).					
2	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	H	1.200,00	102,80	123.360,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MÉDICA** e **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **BIANCA DOIMO SOUSA - CLINICA MÉDICA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.930.378/0001-09, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº700, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, e **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 34.465.952/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, Apto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Equipe de Apoio

066.452.549-03

Ana Sara Welter

ANA SARA WELTER

Equipe de Apoio

072.454.189-69

Eloy R. Lattmann

BOARETTO E

LATTMANN SERVIÇOS

MÉDICOS LTDA

Eloy Roberto Lattmann

[Signature]

Bianca Doimo Sousa

BIANCA DOIMO SOUSA -

CLINICA MÉDICA

Bianca Doimo Sousa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	4	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com início dos trabalhos a partir de julho de 2021.	246.720,00	Classificado
BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	123.360,00	Classificado
1	2	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte)	123.360,00	Classificado

om [Handwritten signature] [Handwritten signature] [Handwritten signature] 195



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).		
--	--	--	--	--

Planalto - PR, 26 de fevereiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Equipe de Apoio
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40


ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio
072.454.189-69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 – BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA

Situação: Classificada.

2.2 – BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:

3.1 – BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.930.378/0001-09, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº700, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 04, totalizando a importância de R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

3.2 - BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA – ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 34.465.952/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, Apto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

- A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2021 de 15 de fevereiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:47ACBA22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

01/03/2021

Prefeitura Municipal de Planalto

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2021, lavrada em 25 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA.

LOTE: 04.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

EMPRESA: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.

LOTE: 01 e 02.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6F14CD03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:28694C25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, de acordo com os termos e demais anexos do edital, em favor das empresas **BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA , BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.465.952/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº889, Apto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o SR. **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** brasileiro, portador do RG nº 7.860.427-1 e do CPF sob nº 060.410.569-01 residente e domiciliado, no Município de Pato Branco, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	H	1.200,00	102,80	123.360,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
BONI
om
202



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

		médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).					
LOTE: 002 - Lote 002	1	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias num total de 20 (vinte) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Boaretto e Lattmann Serviços Médicos Ltda	H	1.200,00	102,80	123.360,00
TOTAL							246.720,00

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato terá sua execução indireta, empreitada por preço unitário. O início da execução dos serviços dar-se-á em até 07(sete) dias, a contar do recebimento da autorização de serviços.

30m

203



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital:

- a) Descrição dos serviços, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na Cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.


om Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES


Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local para atendimento dentro da Unidade de Saúde, bem como acesso ao sistema eletrônico de registro das atividades e prontuário médico.
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- h) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- i) Organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS/Planalto-Pr;
- j) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- k) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar serviços médicos na Unidade de Saúde designada pela Secretaria de Saúde, de segunda – feira à sexta – feira, no horário determinado pela própria secretaria, o qual poderá ser das 7h30m às 11h30m ou das 13h às 17h;
- b) Comprovar por meio de biometria digital o período de trabalho, conforme recomendações da contratante;

 om 30vi

205



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- c) Realizar palestras em espaços comunitários (escolas, associações etc.), visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais;
- d) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- e) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- f) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- g) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- h) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- i) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- j) Seguir as diretrizes e portarias do SUS (Sistema Único de Saúde) e do Ministério da Saúde;
- k) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- l) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- m) Notificar a Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- n) Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- o) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- p) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- q) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- r) Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- s) Manter os seus empregados alocados nos estabelecimentos de saúde nos horários predeterminados pela SMS Planalto;
- t) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;
- u) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- v) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

om

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16


Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- w) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade;
- x) Manter seus empregados devidamente identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- y) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- z) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- aa) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- cc) Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- dd) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- ee) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- ff) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- gg) A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr;
- hh) E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- ii) Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação – SMS Planalto;
- jj) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- kk) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados seja na esfera administrativa, civil ou penal;
- ll) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;


om BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- mm) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- nn) Adotar fluxos, protocolos e sistemas informatizados quando implantado pela SMS Planalto na execução do objeto deste contrato, sem custo para a contratante.
- oo) Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;


om
Boni

208



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ




3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subseqüente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.




Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS



Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial do município de Planalto-PR.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60(sessenta) meses de acordo com o art.57, II, da lei 8.666 de 1993;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



om 30ni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

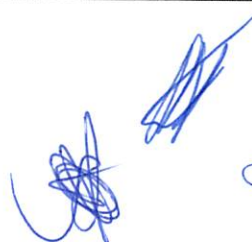
Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;


om
Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

BONI



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Bernardo Viganó Lattmann

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN
BOARETTO E LATTMANN
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA MANOEL CLAUDIO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF: 920.634.939-44 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento a manifestação jurídica datada de 23/02/2021, fica prorrogado o prazo de vigência desse contrato até 04/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal
DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
Contratada

Unidade Gerencial Pedro Venâncio Paquet de Souza, 1089 - Centro - 83760-000
Fone: (41) 3501-1721
CAPANEMA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Projeto e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2021, lavrada em 25 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA.
LOTE: 04
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

EMPRESA: BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.
LOTE: 01 e 02.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA DA, pessoa jurídica de direito privado, R R VEREADOR IDAIR CANELO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, doravante designado CONTRATADA neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI CPF: 072.855.209-17 no fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 230/2019, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 06/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 01/07/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 25/01/2021, emanada pela Procuradoria do Município, ajusta-se o valor de R\$ 7.346,93 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) ao valor original do contrato 230/2019, esse valor refere a Reequilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecerem inalteradas.

, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 24 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCOTTI
Representante Legal
QUALITA ENGENHARIA LTDA
Contratada

Unidade Gerencial Pedro Venâncio Paquet de Souza, 1089 - Centro - 83760-000
Fone: (41) 3501-1721
CAPANEMA - PR

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2020 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLE, abaixo assinado, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA DA, pessoa jurídica de direito privado, R R VEREADOR IDAIR CANELO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, doravante designado CONTRATADA neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI CPF: 072.855.209-17 no fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 225/2020, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 6/2020 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 26/05/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS EM ATENDIMENTO AO CR 572517/2018/MC/CAIXA, por compra acurada das partes e sustentada na identificação jurídica datada de 04/02/2021 emanada pela Procuradoria do Município, ajusta-se ao contrato 225/2020 o valor de R\$ 99.558,84 (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o valor refere-se a Reequilíbrio Econômico Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecerem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCOTTI
Representante Legal
QUALITA ENGENHARIA LTDA
Contratada

Unidade Gerencial Pedro Venâncio Paquet de Souza, 1089 - Centro - 83760-000
Fone: (41) 3501-1721
CAPANEMA - PR

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Proprietária do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 1717/2007 de 26/06/2007 e substituíramente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

21 - BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA

Situação: Classificada.

22 - BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:

31 - BIANCA DOIMO SOUSA- CLINICA MEDICA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 40.930.378/0001-60, situada no Av. Rio Grande do Sul, nº 700, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 04, totalizando a importância de R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

32 - BOARETTO E LATTMANN SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 34.465.932/0001-00, situada na Rua Otaviano Aranha, nº 889, Arqto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

41 - A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2021 de 25 de fevereiro de 2021, teve seu abertura em resultado realizado pelo Projeto no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Caixa

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Proprietária